

Excelentíssima Dra. Matilde Ribeiro  
Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade  
Racial  
Brasília - DF

Excelentíssima Senhora Ministra,

Nós, membros da Coordenação Estadual das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Estado do Pará, reunidos em Belém no dia 24 de junho de 2003, queremos manifestar nossa satisfação com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República que irá possibilitar o planejamento, a discussão e encaminhamento de políticas públicas em favor das milhares de comunidades remanescentes de quilombos espalhadas em inúmeros estados brasileiros.

Entendemos que a criação do Grupo de Trabalho com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto n° 3.912, de 10 de setembro de 2001, e propor nova regulamentação ao reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação, registro imobiliário das terras remanescentes de quilombos e dá outras providências pelo Presidente Da República, em 13 de maio passado, é um marco importante para viabilizar a discussão destas políticas.

Nós quilombolas paraenses já conseguimos que o governo Federal e Estadual expedissem 23 títulos de reconhecimento de domínio, beneficiando 57 comunidades de 16 municípios, com uma área de mais de quatrocentos e cinquenta mil hectares e atendendo mais de duas mil e seiscentas famílias (ver anexo 01). Conseguimos também que o Governo do Estado do Pará criasse um programa específico em nosso favor (Programa Raízes) nos permitindo influir no planejamento, execução e avaliação de todas as políticas públicas estaduais quilombolas (inclusive ajudando a elaborar o orçamento estadual). Graças à nossas pressões, o governador desapropriou duas áreas tituladas décadas atrás em favor de particulares, permitindo que se evite o drama de termos títulos de reconhecimento de domínio, que não garantem a posse efetiva das terras reivindicadas por nós.

Neste momento tão importante para os quilombolas do Brasil queremos contribuir com o Grupo de Trabalho oferecendo nossa sugestão de decreto. Sabemos que só através da unificação dos

esforços de todos poderemos avançar. Em vários documentos, seja nós do Pará, que outros representantes dos Remanescentes das Comunidades de Quilombo, condenamos o Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001 do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que transferia para o Ministério da Cultura e a Fundação Cultural Palmares a responsabilidade de titular nossas terras. Afirmávamos que este decreto iria inviabilizar a titulação de novas áreas e apresentava restrições absurdas que não existem na Constituição Federal. Os fatos nos deram razão, quase nenhum título foi entregue nestes últimos dois anos. Está na hora do Governo Federal voltar a ter uma política que efetivamente favoreça as comunidades quilombolas. Queremos continuar a ter o apoio do Ministério da Cultura e da Fundação Cultural Palmares para nos ajudar nas discussões relativas à nossa identidade cultural, mas acreditamos que o INCRA reúne melhores condições para atender nossas necessidades de titulação não só por ter representações em todos os Estados, mas também em muitas cidades do interior, facilitando o acesso e acompanhamento dos processos pelas próprias comunidades.

Além de estarmos preocupados com a agilização dos processos de titulação de novas áreas, queremos uma solução para os problemas das áreas já tituladas.

O INCRA, que foi o primeiro órgão a expedir títulos em nosso favor, já criou vários Projetos Especiais Quilombolas que, apesar de não atenderem ainda nossas necessidades por terem sido implantados sem respeitar nossas especificidades, podem servir como o primeiro passo para a implantação de projetos de desenvolvimento sustentável que respeitem nossas tradições agrícolas e culturais. Para garantir o desenvolvimento sustentável de nossas áreas, queremos que seja o apoio do Ministério de Desenvolvimento Agrário e do Ministério do Meio Ambiente.

Várias comunidades já tituladas conseguiram cadastrar suas terras no INCRA, mas tiveram que preencher o formulário padrão igual àquele utilizado pelas propriedades particulares, que não leva minimamente em consideração nossos títulos coletivos, nossas áreas de uso comum, os lugares para celebrarmos nossas festas, nossos cultos, lazer, etc. Por isso em todos os cadastros nossos imóveis foram enquadrados como "grandes e improdutivos", pois não atingem os níveis de "produtividade" previstos pelas Instruções Normativas do INCRA. Solicitamos que Vossa Excelência nos ajude a pressionar o INCRA para rever este formulário de cadastro e

que seja elaborado um formulário específico para nós que utilizamos a terra de maneira toda especial. A Constituição nos garante o respeito às nossas tradições (art 215 e 216) e nós queremos que o INCRA nos ofereça um tratamento diferenciado dos demais agricultores familiares.

Um outro fato nos preocupa: a Receita Federal, em seus documentos, afirma que os Remanescentes das Comunidades de Quilombo devem pagar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Escritórios da Receita chegam a exigir que, para que seja liberada nossa Certidão, pagamos o valor dos últimos cinco anos de imposto, isto é também de quando a associação não tinha terra, ou sequer existia. Considerando o tamanho dos imóveis titulados em nosso favor, se efetivamente a Receita Federal cobrar o ITR, não teremos outro caminho a não ser aquele de não pagar. Isso irá gerar uma situação difícil para nós impedindo, por exemplo, o acesso à convênios com o Poder Público e a outros benefícios. Solicitamos, portanto que o Grupo de Trabalho discuta com o Ministério da Fazenda quais os caminhos para a isenção do pagamento do ITR para as comunidades quilombolas.

Certos de sermos atendidos, desejamos bom trabalho.

Atenciosamente

Belém (PA), 24 de junho de 2003

Pela Coordenação Estadual